



Lei Municipal n.º. 456/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Brejinho (PE) junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Brejinho (PE), nos termos da Lei Federal n.º. 13.340/2016/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e outras fontes, conforme minuta do Termo de Liquidação em anexo a esta Lei.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados no artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.07 – Secretaria de Agricultura

20.122.0009 Ajuda financeira para liquidação da dívida dos pequenos agricultores do Município (Lei 13.340/2016 - **Recursos Ordinários**)

| Código | Discriminação | Valor (R\$) |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas | 4.000,00 |
| | Físicas | |
| | TOTAL | 4.000,00 |



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



EDICAÇÃO 2013 - 2016

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tania Maria dos Santos
PREFEITO

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233

| |
|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Vereadores |
| CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 |
| Sistema de Controle Interno |
| PROTOCOLO |
| Recebido em <u>15/12/17</u> |
| <i>Acimonele de Oliveira Sousa</i> |
| Assinatura |

Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F45436E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANÁLISE TÉCNICA E PROPOSTA DE
PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 025/2017,
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/17**

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnóstico – Cardio/Exames Avançados (Ecógrafo), destinados ao Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Empresa desclassificadas 1. ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA. 2. DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9B291713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATOS Nº
40/2014, 41/2014, 42/2014**

*EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATOS Nº
40/2014, 41/2014, 42/2014*

*CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16*

*FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento nos termos do Art 79 Inciso II
lei Federal nº 8.666/93, e Contrato firmado com a empresa
identificada acima.*

*OBJETO: Distrato Concensual
Data do distrato: 06/11/2017*

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9ABE5ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº
100/2014**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

*CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16*

*FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento nos termos do Art 79 Inciso II
lei Federal nº 8.666/93, e Contrato firmado com a empresa
identificada acima.*

*OBJETO: Distrato Concensual
Data do distrato: 06/11/2017*

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4652A2F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 013/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Objeto: Registro de preços, consignado em ATA por prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, som, iluminação, grupo gerador, we químico, toldos e camarins - Contrato nº: 062/2017 - Contratado: JADEMAR EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 13.259.716/0001-50 - Valor do Contrato: R\$ 83.570,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 25/09/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E97076CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PROCESSO Nº 058/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Bom Jardim – PE. À vista da análise de conformidade das propostas apresentadas, com as exigências editalícias, e mediante parecer emitido pela engenheira municipal, Sra. Livia Carolina Nascimento Santana, todas as empresas, participantes deste processo, tiveram suas propostas **DESCLASSIFICADAS**, por apresentarem erros desclassificatórios, **NÃO** atendendo desta forma aos requisitos previstos no Edital do referido Processo Licitatório. Deste modo, ficam as mesmas convocadas para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, reapresentarem as propostas de preços com as devidas retificações. Caso não haja interposição de recursos, fica a data da abertura das Novas Propostas, marcada para o dia **05/01/2018 às 10:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220. Bom Jardim, 21 de dezembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F2E55035

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 456/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE
2017.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Brejinho (PE) junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Brejinho (PE), nos termos da Lei Federal n.º 13.340/2016/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e outras fontes, conforme minuta do Termo de Liquidação em anexo a esta Lei.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados no artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.07 – Secretaria de Agricultura
 20.122.0009 Ajuda financeira para liquidação da dívida dos pequenos agricultores do Município (Lei 13.340/2016 - Recursos Ordinários
Código Discriminação Valor (R\$)
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
 Prefeita

Publicado por:
 Elisângela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:58AE095F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, criada pela Portaria nº 841/2017 de 01 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de preços do interessado no Processo Licitatório nº 055/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017 cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, tendo como critério de julgamento a “Maior Oferta”. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na edição do dia 02 de Dezembro de 2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE na edição do dia 04 de Dezembro de 2017.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que nenhum interessado no certame compareceu à sessão sendo, portanto declarada

DESERTA.

ASSINAM:

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ

PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA

MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA

DANIELY DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
 José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:26DE9D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PORTARIA CGM Nº 001/2017

O Controlador Geral, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 2.295, de 05 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor Glesson Stélio Vieira Barbosa, matrícula nº 32.471, para realizar auditoria no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV). Fixar o prazo de quinze dias para conclusão dos trabalhos.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2017.

ZILDO MÁRIO DE FARIAS
 Controlador Geral

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B22E137

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2018/2021.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal e no inciso I do art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;